



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020

Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045

URÂNIA - Estado de São Paulo

OFÍCIO N° 069/2026

Urânia, 12 de fevereiro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor

DAVID RODRIGUES MENESES

Presidente da Câmara Municipal de Urânia

Urânia/SP

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

MENSAGEM JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI N° 011/2026

Encaminhamos a esta à apreciação desta respeitável Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza o executivo municipal a doar terrenos no cemitério municipal de Urânia, com a devida solicitação de análise e aprovação.

A presente propositura tem por objetivo atender à necessidade específica de concessão de terreno dentro do Cemitério Municipal, visando assegurar o direito das famílias que, por motivos sociais, humanitários ou de relevante interesse público, necessitam da cessão de espaço para sepultamento de entes queridos.

Trata-se de uma ação pautada nos princípios da dignidade da pessoa humana, da solidariedade e do respeito às famílias em situação de vulnerabilidade social ou que se enquadram nos critérios estabelecidos pela municipalidade.

A doação, que se dará de forma formal e legal, busca regulamentar situações já existentes e organizar de maneira transparente e justa o uso dos espaços públicos destinados ao descanso final dos munícipes, além de atender casos excepcionais de comprovada necessidade.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, certos de que a matéria será analisada com a atenção e sensibilidade que o tema requer, esperando, assim, contar com sua aprovação.

Atenciosamente,

APARECIDO

FAZZIO:734460418

34

Assinado de forma digital por

APARECIDO

FAZZIO:73446041834

Data: 2026.02.12 16:40:20

-05'00"

APARECIDO FAZZIO

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020

Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045

URÂNIA - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

“Autoriza o executivo municipal a doar terrenos no cemitério municipal de urânia e dá outras providências”.

APARECIDO FAZZIO, Prefeito Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, sem encargos, os terrenos e a respectiva construção para as famílias de pessoa sepultada no Cemitério Municipal, conforme relação abaixo:

NOME	DATA DO ÓBITO
JOÃO FRANCISCO DUARTE	17/11/2025
BRÁULIO POLIZELI	26/12/2025
LUCIO AMARAL COSTA	12/01/2026
MARCILIO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	10/01/2026

Artigo 2º - Fica a Lançadoria autorizada a promover a quitação das taxas devidas em nome dos favorecidos.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia /SP, 12 de fevereiro de 2026.

APARECIDO

FAZZIO:73446041

834

Assinado de forma digital por
APARECIDO
FAZZIO:73446041834
Dados: 2026.02.12 16:40:47
+03'00'

APARECIDO FAZZIO
Prefeito Municipal

APROVADO
EM 1ª E ÚNICA
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Em 19/02/2026

PROTOCOLO Nº 010/2026

DE 13/02/2026

Horário: 09:41 hrs.

Ademar Maringolo Junior
Diretor Administrativo

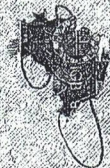
Selo Digital nº: 1463162PV000000001133726M



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tsp.jus.br>



Deacões



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

LUCIO AMARAL COSTA

Número do CPF

255.138.418-43

Matrícula

146316 01 55 2026 4 00006 020 0002048-54

Data do falecimento

DOZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Dia

12

Mês

01

Ano

2026

Horário

16:59 HORAS

Local de falecimento

NO HOSPITAL DE BASE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, LOCALIZADO NA AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA Nº 5544, VILA SÃO PEDRO

Município de falecimento

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

UF

SP

Sexo

MASCULINO

Estado civil

SOLTEIRO

Nome do último cônjuge ou convivente

NÃO CONSTA

Idade

53 ANOS

Dia

02

Mês

09

Ano

1972

Município de nascimento

BELO HORIZONTE

UF

MG

Genitor(es)

GERALDO CAETANO DA COSTA; MARIA DAS GRAÇAS AMARAL

Causa da morte

CHOQUE HEMORRÁGICO; CAUSAS ANTECEDENTES: VARIZES ESOFÁGICAS; HIPERTENSÃO PORTAL; CIRROSE HEPÁTICA; OUTRAS CONDIÇÕES QUE CONTRIBUÍRAM PARA A MORTE: ETILISMO

Nome do médico que atestou o óbito

DR. GIOVANNI VITOR GARABINI

Número de inscrição profissional do médico

244391

Sepultamento/Cremação (cemitério, se conhecido)

MUNICIPAL DE URÂNIA/SP

Município

URÂNIA

UF

SP

Data de registro

TREZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Dia

13

Mês

01

Ano

2026

Nome do declarante

CARLOS AMARAL

Existência de bens

NÃO

Existência de filhos

Anotações/Averbações

Ato registrado no livro C-0006, folhas 020F, nº 000002048, em 13/01/2026. O falecido não deixa bens a inventariar. O falecido não deixa testamento conhecido. O falecido era solteiro, conforme o livro A-374, folhas 89, termo nº 127875 do Oficial de Registro Civil de Jundiaí/SP - 1º Subdistrito. O falecido deixa os filhos: ALINE AMARAL COSTA 31 anos, JOHN LENON AMARAL DA SILVA 21 anos, TAINARA AMARAL COSTA 29 anos e CHENI AMARAL COSTA 25 anos. O falecido não era eleitor. O declarante ignora os demais elementos/documentos faltantes. Nada mais me cumpria certificar. ***

CNS nº 146316
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE
URÂNIA/
URÂNIA - SP
ANA LÍGIA LIVONESI
Oficial de Registro Civil
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 468, CENTRO
CEP: 15760000 - URÂNIA-SP

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

URÂNIA, 13 de janeiro de 2026.

LARISSA GUELES SANCHES
ESCREVENTE AUTORIZADA

Isento de Emolumentos
Digitado por: LARISSA
Conferido e Impresso por: LARISSA GUELES SANCHES

A 002464935



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

João

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
JOÃO FRANCISCO DUARTE

NÚMERO DO CPF:
546.788.898-68

MATRÍCULA:
115832 01 55 2025 4 00035 509 0021911 15

DATA DO FALECIMENTO: Dezesete de novembro de dois mil e vinte e cinco
DIA: 17 MÊS: 11 ANO: 2025 HORÁRIO DO FALECIMENTO: 14:12 horas

LOCAL DE FALECIMENTO: em Domicílio, na Rua Bom Jesus, 1.612, Jardim Bom Jesus
MUNICÍPIO DE FALECIMENTO: Jales UF: SP

SEXO: Masculino ESTADO CIVIL: Casado NOME DO ÚLTIMO CÔNJUGE OU CONVIVENTE: Darci Piovesani Duarte

IDADE: 83 anos DIA: 13 MÊS: 05 ANO: 1942 MUNICÍPIO DA NATURALIDADE: Guararapes UF: SP

NOME(S) DO(A)S GENITOR(ES):
APRIGIO JOSÉ DUARTE, JOANA BATISTA DOS SANTOS.

CAUSA DA MORTE:
Insuficiência Respiratória - DPOC

NOME DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO OU, SE FOR O CASO, DAS TESTEMUNHAS:
Doutora Marília Silva Sigoli NÚMERO DO DOCUMENTO: CRM 155309

LOCAL DE SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO: Cemitério Municipal MUNICÍPIO: Urânia UF: SP

DATA DE REGISTRO: Dezenove de novembro de dois mil e vinte e cinco
DIA: 19 MÊS: 11 ANO: 2025

NOME DO DECLARANTE: ADILSON PIOVESANI DUARTE EXISTÊNCIA DE BENS: Não EXISTÊNCIA DE FILHOS: Adilson Piovesani Duarte, 55, Edina de Fatima Duarte Ferreira, 54.

ANOTAÇÕES/AVERBAÇÕES:
Nada mais me cumpria certificar. Dou fé.

ANOTAÇÕES VOLUNTÁRIAS DE CADASTRO:
NÃO CONSTA

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Jales - SP, 19 de novembro de 2025.

OFICIAL DE REGISTRO
CIVIL

Driane Jaciara Araujo dos Santos
Escrevente Substituta

JALES - SP

Driane Jaciara Araujo dos Santos
Escrevente Substituta

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS

CNS nº 11583-2
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE
JALES - ESTADO DE SÃO PAULO
Carolina de Alvarenga Peixoto da Motta - Oficial
Av. Francisco Jales, 2152 - Centro
Fone (17) 3624-4989 - CEP 15700-026
e-mail: cartoriociviljales@hotmail.com



1158322PV0000000095322251
Total 0,00 ISS 0,00
Consulte o selo no site abaixo
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

IA015572348

Selo Digital n°: 1463162CE000000001128725T



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Nome

BRÁULIO POLIZELI

Número do CPF

477.560.398-15

Matrícula

146316 01 55 2025 4 00006 015 0002043-92

Data do falecimento

VINTE E SEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Dia

Mês

Ano

Horário

26

12

2025

12:27 HORAS

Local de falecimento

EM DOMICÍLIO, LOCALIZADO NA RUA TEREZINA Nº 3041, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Município de falecimento

URÂNIA

UF

SP

Sexo

MASCULINO

Estado civil

CASADO

Nome do último cônjuge ou convivente

NÃO CONSTA

Idade

78 ANOS

Dia

25

Mês

03

Ano

1947

Município de nascimento

TANABI

UF

SP

Genitor(es)

MÁRIO POLIZELI; EBIS FONTES POLIZELI

Causa da morte

MORTE CAUSA DESCONHECIDA (CID: R96); OUTRAS CONDIÇÕES QUE CONTRIBUÍRAM PARA A MORTE: CÂNCER DO PULMÃO (CID: C34)

Nome do médico que atestou o óbito

DR. LEANDRO PIETROBOM MARTHA

Número de inscrição profissional do médico

205857

Sepultamento/Cremação (cemitério, se conhecido)

MUNICIPAL DE URÂNIA/SP

Município

URÂNIA

UF

SP

Data de registro

VINTE E NOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Dia

29

Mês

12

Ano

2025

Nome do declarante

MARIA SCATELINI POLIZELI

Existência de bens

SIM

Existência de filhos

Anotações/Averbações

Ato registrado no livro C-0006, folhas 015V, n° 000002043, em 29/12/2025. O falecido deixa bens a inventariar. O falecido não deixa testamento conhecido. O falecido era casado com MARIA SCATELINI POLIZELI, conforme o livro B-8, folhas 105, termo n° 1789 do Oficial de Registro Civil de Santa Albertina/SP. O falecido deixa os filhos: EDSON ROBERTO POLIZELI 55 anos, ELIZÂNGELA APARECIDA POLIZELI DA SILVA 52 anos, MÁRCIO JOSÉ POLIZELI 48 anos e MÁRCIA CRISTINA POLIZELI PORTO 46 anos. O falecido não era eleitor. Era portador da CTPS n° 47149, Série 326, emitida em Urânia/SP. Cartão que recebia Benefícios n° 6504.8711.0488.7478. A declarante ignora os demais elementos/documentos faltantes. Nada mais me cumpria certificar. ***

CNS n° 146316
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE
URÂNIA
URÂNIA - SP
ANA LÍGIA LIVONESE
Oficial de Registro Civil
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 468, CENTRO
CEP: 15760000 - URÂNIA-SP

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fe

URÂNIA, 29 de dezembro de 2025.

LARISSA GUELES SANCHES
ESCRIVENTE AUTORIZADA

Isenta de Emolumentos
Digitado por: LARISSA
Conferido e Impresso por: LARISSA GUELES SANCHES

IA 002464908

Selo Digital n°: 1463162PV000000001134026Z



Doação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Nome

MARCILIO DE OLIVEIRA NOGUEIRA

Número do CPF

537.027.008-20

Matrícula

146316 01 55 2026 4 00006 021 0002049-52

Data do falecimento

DEZ DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Dia

10

Mês

01

Ano

2026

Hórar

06:43 HORAS

Local de falecimento

NA SANTA CASA DE FERNANDÓPOLIS, LOCALIZADA NA AVENIDA
AFONSO CAFARO Nº 2630, JARDIM SANTÍSTA

Município de falecimento

FERNANDÓPOLIS

UF

SP

Sexo

MASCULINO

Estado civil

CASADO

Nome do último cônjuge ou convivente

NÃO CONSTA

Idade

72 ANOS

Dia

28

Mês

09

Ano

1953

Município de nascimento

SÃO PAULO

UF

SP

Genitor(es)

DOMICIANO MARINHO NOGUEIRA; ANALIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA

Causa da morte

CHOQUE SÉPTICO; CAUSAS ANTECEDENTES: SEPSE DE FOCO DE CORRENTE SANGUÍNEA; INFECÇÃO DE CORRENTE SANGUÍNEA; OUTRAS CONDIÇÕES QUE CONTRIBUÍRAM PARA A MORTE: DOENÇA RENAL CRÔNICA

Nome do médico que atestou o óbito

DR. BRUNO PINOTTI SEQUINI

Número de inscrição profissional do médico

251814

Sepultamento/Cremação (cemitério, se conhecido)

MUNICIPAL DE URÂNIA/SP

Município

URÂNIA

UF

SP

Data de registro

TREZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Dia

13

Mês

01

Ano

2026

Nome do declarante

JUREMA ALVES NOGUEIRA

Existência de bens

SIM

Existência de filhos

Anotações/Averbações

Ato registrado no livro C-0006, folhas 021V, nº 000002049, em 13/01/2026. O falecido deixa bens a inventariar. O falecido não deixa testamento conhecido. O falecido era casado com JUREMA ALVES NOGUEIRA, conforme o livro B-29, folhas 57, termo nº 7264 do Oficial de Registro Civil de Suzano/SP. O falecido deixa os filhos: VAGNER ALVES NOGUEIRA 49 anos, MARCIA ALVES NOGUEIRA DE MELO 47 anos e VANESSA NOGUEIRA VILAS BOAS 44 anos. O falecido era titular do Título de Eleitor nº 0608-8727-0132, Zona 427, Seção 34, Urânia/SP. Cartão que recebia Benefícios nº 5429 7602 2567 8177. A declarante ignora os demais elementos/documentos faltantes. Nada mais me cumpria certificar. ***

CNS nº 146316

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE

URÂNIA

URÂNIA - SP

ANA LÍGIA LIVONESI

Oficial de Registro Civil

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 468, CENTRO

CEP: 15760000 - URÂNIA-SP

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

URÂNIA, 13 de janeiro de 2026

Larissa Gueles Sanches
LARISSA GUELES SANCHES
ESCREVENTE AUTORIZADA

Isenta de Emolumentos
Digitado por: LARISSA

Conferido e Impresso por: LARISSA GUELES SANCHES

A 002464936



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - **Tel.: (17) 3634-1177**

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

OFÍCIO INTERNO N.º 004/2026

Câmara Municipal de Urânia/SP, 13 de fevereiro de 2026

Eu, **DAVID RODRIGUES MENESES**, Presidente da Câmara Municipal de Urânia, no uso de minhas atribuições legais, encaminho ao setor **JURÍDICO**, para emissão de **PARECER**, o seguinte documento:

- **Projeto de Lei nº 009/2026**, de 11/02/2026, de autoria do **Executivo**, que altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.839/2025, de 03 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- **Projeto de Lei nº 011/2026**, de 12/02/2026, de autoria do **Executivo**, que autoriza o executivo municipal a doar terrenos no Cemitério Municipal de Urânia e dá outras providências.

Atenciosamente

Registra-se e arquiva-se nesta Diretoria.

PARECER JURÍDICO EM FACE DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 011, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Excelentíssimo Presidente,

I - RELATÓRIO

Foi encaminhado à Assessoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 011, de 12 de fevereiro de 2026, de autoria do Executivo Municipal, que visa única e exclusivamente a doação sem encargos de terreno e a respectiva construção de sepultura no Cemitério Municipal de Urânia/SP, a pessoas (certidão de óbito anexa) pertencentes à família de baixa renda, sem condições financeiras para adquiri-lo, constantes no artigo 1º do referido Projeto de Lei.

É o sucinto relatório. Passo à análise jurídica.

II - DO REGIME DE TRAMITAÇÃO

Não houve pedido expresso para o projeto tramitar em regime de urgência especial nos termos do Art. 193, inciso I, do Regimento Interno, devendo assim, referido projeto tramitar em regime ordinário.

Analisado o estudo preliminar sobre o rito do processo legislativo, passa-se ao estudo da viabilidade jurídico-constitucional desta proposição.

III – DA COMPETÊNCIA E INICIATIVA

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988.

No que tange à iniciativa legislativa ser do Chefe do Poder Executivo, encontra-se arrimo no artigo 106, “caput”, da Lei Orgânica Municipal, onde traz que a administração de bens municipais cabe ao Prefeito Municipal.

No que tange a doação de bens móveis e imóveis, a permissão concedida pela Lei Orgânica Municipal, é para fins de interesse social e público unicamente.

O beneficiário da doação é até prova em contrário, pessoa que integra família de baixa renda, em tese, a finalidade social e pública da doação do bem imóvel está sendo alcançada, em cumprimento ao parágrafo único do artigo 106 da Lei Orgânica Municipal.

Não existem também vícios de iniciativa, estando consubstanciado o interesse local que legitima a atuação legislativa própria do ente municipal, sendo cabível, neste caso, a deflagração do processo legislativo a partir de ato do ilustre Prefeito Municipal, o qual detém competência legislativa própria. É dizer, portanto, que não se trata de matéria privativa ao Poder Legislativo ou à sua Mesa Diretora.

IV – DA TÉCNICA LEGISLATIVA ADEQUADA

A elaboração de leis no Brasil, deve observar a técnica legislativa adequada, prevista na Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, conforme determina o parágrafo único do artigo 59, da Constituição Federal.

No presente projeto de lei nada há que obstaculize sua leitura e compreensão.

V – DA VOTAÇÃO

Por ser tratar de projeto de lei ordinária, e, não se encontrando no rol taxativo do art. 54, §1º e § 2º, do Regimento Interno, o projeto para ser aprovado deve receber os votos da maioria simples (art. 53, alínea “a” do RI).

VI – DAS COMISSÕES PERMANENTES

O artigo 80, “**caput**”, do Regimento Interno, estabelece que, é obrigatório a emissão de Parecer das Comissões Permanentes desta Casa de Leis, porém, somente nas matérias de sua competência específica, sendo vedado às Comissões Permanentes, opinarem sobre matéria que não sejam de sua atribuição específica estabelecida pelo Regimento Interno, conforme vedação contida no artigo 79 “**caput**”, do RI.

No caso em questão, verifica-se que a proposição precisa ser submetida ao crivo da **Comissão de Justiça e Redação** (art. 78, inciso I, alínea “a” do RI).

VII – DA CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, depois de observada as recomendações contidas neste parecer, a Assessoria Jurídica **OPINA** s.m.j. pela **viabilidade** técnica do Projeto de Lei Ordinária em análise.

No que tange ao mérito político, esta Assessoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais.

Câmara Municipal de Urânia/SP, 13 de fevereiro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO BRUNO BASSETO DE CASTRO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Dr. João Bruno Basseto de Castro
Advogado – OAB/SP nº 334.768



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

OFÍCIO INTERNO N.º 004/2026

Câmara Municipal de Urânia/SP, 13 de fevereiro de 2026

DESPACHO

Eu, **DAVID RODRIGUES MENESES**, Presidente da Câmara Municipal de Urânia, no uso de minhas atribuições legais, encaminho às devidas **COMISSÕES PERMANENTES**, de acordo com o art. 78 do Regimento Interno, para **ANÁLISE** e **JULGAMENTO**, o seguinte:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

- **Projeto de Lei nº 009/2026**, de 11/02/2026, de autoria do **Executivo**, que altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.839/2025, de 03 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- **Projeto de Lei nº 011/2026**, de 12/02/2026, de autoria do **Executivo**, que autoriza o executivo municipal a doar terrenos no Cemitério Municipal de Urânia e dá outras providências.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

- **Projeto de Lei nº 009/2026**, de 11/02/2026, de autoria do **Executivo**, que altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.839/2025, de 03 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

DAVID RODRIGUES MENESES
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - **Tel.: (17) 3634-1177**

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

DESPACHO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Recebido na data: 13 / 02 / 2026


RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA
Presidente



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O Relator da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** após os estudos que se fazem necessários ao **Projeto de Lei n.º 011/2026**, de autoria do **Executivo, OPINA** para que o mesmo seja discutido e votado por se tratar de matéria legal e constitucional, nada impedindo a sua aprovação.

Solicito aos nobres pares que o projeto em tela seja aprovado.

É o meu parecer.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2026


ROBERTO TOSHIO MIMURA
Relator

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, após a reunião realizada, aprova e recomenda o parecer do Vereador Relator.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2026


RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA
Presidente


ROBERTO TOSHIO MIMURA
Relator


JOÃO JOVINO BATISTA
Membro



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos treze dias de fevereiro de 2026, na sala destinada às reuniões, às 18h30min, a Comissão reuniu-se para exarar pareceres ao **Projeto de Lei n.º 011/2026**, de autoria do **Executivo**. Estudando a matéria correspondente, o Senhor Relator exarou parecer favorável à matéria em análise.

Toda a Comissão, na mesma reunião, resolveu acatar o parecer do Senhor Relator aprovando-o, e, enunciando-o à Presidência para que o mesmo fosse discutido e votado de acordo com o art. 110 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

É a decisão.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2026


RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA
Presidente


ROBERTO TOSHIO MIMURA
Relator


JOÃO JOVINO BATISTA
Membro



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

AUTÓGRAFO Nº 014/2026

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE URÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Mesa da Câmara Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, **D E C R E T A**:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, sem encargos, os terrenos e a respectiva construção para as famílias de pessoa sepultada no Cemitério Municipal, conforme relação abaixo:

NOME	DATA DO ÓBITO
JOÃO FRANCISCO DUARTE	17/11/2025
BRÁULIO POLIZELI	26/12/2025
LUCIO AMARAL COSTA	12/01/2026
MARCILIO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	10/01/2026

Artigo 2º - Fica a Lançadoria autorizada a promover a quitação das taxas devidas em nome dos favorecidos.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Urânia, SP, 20 de fevereiro de 2026.

David Rodrigues Meneses
Presidente

Jaelson Roques
Vice-Presidente

Katia Cristina Siebra
1ª Secretária

Everton Rodrigues da Silva
2º Secretário

Registrado em livro próprio e publicado na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Urânia, nos termos da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno.

ADEMAR MARINGOLO JUNIOR
Diretor Administrativo